



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Botucatu, 03 de Abril 2019.

Ilmo. Sr. Dr.

Ednei Lázaro da Costa Carreira

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário

Municipal de Relações Institucionais, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 197 – Sessão Ordinária de 25/03/2019 – da Vereadora Autora Alessandra Lucchesi, onde é solicitado ao Sr. Secretário Municipal de Governo e a Comissão Permanente de Licitações – Copel, os prazos legais para cada um dos tipos de contratações de terceiros, como: Chamada Pública, Licitações e Contatos Emergenciais, as estatísticas e aplicabilidades de cada uma das supracitadas modalidades, esclarecer:

Segundo o parágrafo 2 do artigo 21 da Lei de Licitações e Contratos, o prazo mínimo entre a publicação do edital até a abertura da sessão para recebimento das propostas varia conforme a modalidade e também o tipo de licitação que será realizada.



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

- a) concurso; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994);
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994);

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994);
- b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994);

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - cinco dias úteis para convite. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

- O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.
- a) prazo de publicidade do edital deve ser sempre de 8 (oito) dias úteis, conforme determina o inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02.
- Chamada Pública Agricultura Familiar: O prazo de publicação é de 20 (vinte) dias corridos.
- Contratos Emergências, não tem prazo definido por Lei.

• **Estatística e Aplicabilidade**

MODALIDADE	PROCESSOS
CONCORRENCIA PUBLICA	4
CONVITES	12
LEILÃO	0
PREGÃO PRESENCIAL	440
TOMADA DE PREÇOS	12
TOTAL	468



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO

Secretário de Relações Institucionais